



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

PRORROGAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 08/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PIAÚÍ – REITORIA E A EMPRESA RESOLVE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA.

CONTRATANTE: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Reitoria, com sede na Avenida Presidente Jânio Quadros, 330, Bairro: Santa Isabel, na cidade de Teresina/PI, CEP 64.053-390, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0001-49, UASG no 10.806.496/0001-49 representado pelo seu Reitor, Senhor **Paulo Borges da Cunha**, de acordo com o Decreto de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: A Empresa **RESOLVE LIMPEZA AMBIENTAL LTD A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.201.985/0001-90, sediado(a) na Rua Rui Barbosa, 520, sala 03, Bairro: Centro Sul, Teresina - PI CEP: 64.001-090, neste ato representada pelo Sr. **Renato Sales Araújo**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Coleta de Lixo, instruído no processo **23172.001755/2022-79**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/04/2025 a 03/04/2026**, ressalvado o reajuste de preços, sem alteração do objeto contratado, fundamentada nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993, na Cláusula Segunda do Contrato nº 08/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total estimado é de **R\$ 7.440,00** (sete mil quatrocentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

Item/serviço	Local de execução	Quant.	Horário/período	Val. unit R\$	Val. Anual R\$
Coleta de lixo	Reitoria	240	Terça e sexta feira	R\$ 31,00	R\$ 7.440,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à

CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26431/158146 ;
Fonte de Recursos: 10000000000;
Programa de Trabalho: 231704;
Elemento de Despesa: 339039-78;
Plano Interno: L2ORLP0120N;
Nota de Empenho: 2023NE000091.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Paulo Borges da Cunha
Representante legal da CONTRATANTE

Renato Sales Araújo
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Documento assinado eletronicamente por:

- **RENATO SALES ARAUJO**, ***.110.163-**- **Usuário Externo**, em 10/03/2025 16:37:39.
- **LAURA MARIA BRITO DA PAIXÃO**, ***.748.193-**- **Usuário Externo**, em 11/03/2025 16:36:16.
- **Maria do Socorro Leite da Silva**, **ADMINISTRADOR**, em 11/03/2025 17:03:21.
- **Larissa Santiago de Amorim**, **REITOR(A) - REI-SUB - REI-IFPI**, em 11/03/2025 18:43:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 338791

Código de Autenticação: e9985fefd7

